



PUBLICADO
EM 16 / 10 / 2023


Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

LEI Nº. 554/2023,

De 16 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para fazer face às despesas com Custeio Manutenção da Sec. de Habitação Infraestrutura e Obras-Emenda Parlamentar-Osires Damaso.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte dotação orçamentária:

Ação – 15.452.0103.2.171 – Custeio Manutenção da Sec. de Habitação Infraestrutura e Obras-Emenda Parlamentar-Osires Damaso

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
3.3.90.30	1.706	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	1.706	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 600.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso apurado na fonte **1.706** no exercício de 2023 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 4º - Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 528/2022 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 16 dias do mês de Outubro de 2023.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal